ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1092, DE 25 DE MAIO DE 1977

Dispõe sobre festejos turísticos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a subvencionar despesas com festejos turísticos no corrente exercício, podendo dispender, para tal fim, até as seguintes importâncias:

a) Participação do Município no certame "Miss Minas Gerais" . . 10.000,00
b) Festejos do Aniversário da Cidade . . . 70.000,00
80.000,00

Art. 2º - Para ocorrer à despesa de que trata o artigo anterior, poderá o Prefeito Municipal abrir crédito especial assim classificado:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamententária 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
Função 11 - Indústria, Comércio e Turismo
Programa 65 - Turismo
Sub-Programa - Promoção do Turismo
3634 - Festejos turísticos . . . 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de maio de 1977.

Antonio da Cunha Resende
Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira
José Wilson de Oliveira,
Secretário.